

## Pedido de Esclarecimento – PLAP 08/2024

Data: 21/01/2025

### 1 - DESLOCAMENTO DE MÁQUINAS/GERADORES PARA ABASTECIMENTO

**Pergunta 01:** No caso de máquinas/geradores, entendemos que o órgão fará o deslocamento dos mesmos para abastecimento. Estamos corretos no entendimento?

**Resposta 01:** O abastecimento das máquinas e geradores é realizado por galão de combustível. A CODEMAR é responsável por esse transporte.

### 2- FORNECEDOR ATUAL

**Pergunta 02:** Os serviços, objeto desta licitação, já são prestados por alguma empresa? Em caso positivo, qual a empresa prestadora dos serviços e qual a taxa de administração atualmente praticada?

**Resposta 02:** A CODEMAR possui fornecedor atualmente para o serviço. A taxa de administração é de 0 % sobre o valor utilizado.

### 3- RELAÇÃO DA FROTA PARA QUANTIDADE DE CARTÕES

**Pergunta 03:** Solicitamos a relação da atual frota para fins de cadastro e fornecimento dos cartões.

**Resposta 03:** Está disposta no anexo II do termo de referência.

### 4- FATURAS/NOTAS FISCAIS

**Pergunta 04:** Referente a emissão de Faturas e Notas fiscais, entendemos que a Rede credenciada emitirá a nota fiscal referente ao consumo feito pelo Contratante. Sendo assim, a Gerenciadora somente emitirá uma fatura referente ao FECHAMENTO do período deste consumo, dispensando-se, então, a emissão de nota fiscal pela Contratada. Estamos certos do entendimento?

**Resposta 04:** Considerando que o crédito funciona como um tipo de pré-pago, a nota fiscal deve ser emitida pela CONTRATADA.

### 5- BOLETOS

**Pergunta 05:** Para viabilizar a pronta identificação de pagamentos e, assim, evitar transtornos com seus clientes, iremos disponibilizar (no momento do faturamento) boletos que não expiram, os quais poderão ser pagos parcialmente sem que haja alteração no código de barras. Além disso, não sofrerão correção monetária, – poderão ser pagos no valor principal, com as devidas retenções – pois, se houver encargos, isso será tratado posteriormente. Diante do exposto acima, atendemos a forma de pagamento?

**Resposta 05:** O pagamento é realizado através de transferência bancária. Havendo encargos, estes serão retidos diretamente na nota fiscal.

#### **6- FALTA ANEXO**

**Pergunta 06:** Não encontramos no edital os anexos ANEXO I – MATRIZ DE RISCOS e ANEXO II – MEMÓRIA DE CÁLCULO, que são partes integrantes do TERMO DE REFERÊNCIA, conforme subitem 11.2, dificultando assim o entendimento do referido edital. Solicitamos os anexos mencionados.

**Resposta 06:** Ambos estão disponíveis no TERMO DE REFERÊNCIA anexado ao Edital. ANEXO I com a MATRIZ DE RISCO e ANEXO II com a MEMÓRIA DE CÁLCULO, conforme edital publicado após a reabertura.

<https://codemar-sa.com.br/wp-content/uploads/2024/12/EDITAL-CARTAO-COMBUSTIVEL-COM-ANEXOS-DO-TR-E-NOVA-DATA.pdf>